

**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**

BIÊNIO 2023 / 2024

**EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº 01/2022**



EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 01/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera a aliena "c", do §4, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e fica Promulgada a seguinte Emenda Organizacional:

Art. 1º A aliena "c", do §4, do artigo 12, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12.....

[...]

§ 4º.....

[...]

c) – eleição, por voto aberto, e posse dos membros da Mesa.

Ar. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim, 12 de abril de 2022.



Lenilson Santos de Lima

Presidente